



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.333.616/0001-52, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente **GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 57.116.317-8 e CPF n.º 487.427.839-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **Visual Sistemas Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 23.921.349/0001-61, com sede na rua Rio Espera 368, Bairro Carlos Prates, cidade de Belo Horizonte, neste ato representada por **Joaquim Amorim Pereira**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.994.294 e CPF n.º 427.670.916-49, que a subscrevem, resolvem PRORROGAR o contrato n.º 18/2021, assinado em 26 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os elementos constantes no Pregão n.º 13/2021 e, em observância ao Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 18/2021 por 7 meses e 6 dias, tendo em vista a necessidade de readequação do Plenário desta Casa de Leis para o acréscimo de 5 Vereadores na Legislatura de 2025-2028, sendo esta a primeira prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do contrato ora prorrogado é de R\$ 53.694,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais), tendo em vista o cálculo proporcional de dias e exclusão dos preços de treinamento e implantação, haja vista que o sistema já se encontra instalado e em funcionamento, podendo ser reajustado o valor contratual conforme dispõe a cláusula 7.1 do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de prorrogação contratual entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2023, ficando mantidas as demais condições do contrato original e seus aditamentos, aqui não modificadas ou não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente para que produzam os efeitos de direito.

Sorocaba, datado e assinado digitalmente.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente da Câmara

JOAQUIM AMORIM PEREIRA
Contratada

